



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR
ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO
(2022-2025)**

Doutor Ulysses

Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARTA DO GESTOR

O Plano Municipal de Assistência Social tem em suas garantias os direitos aos Cidadãos, os direitos socioassistenciais materializadas na Assistência Social através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. O Município de Doutor Ulysses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não tem medido esforços no sentido da garantia desses direitos aos seus Cidadãos.

Quando almejamos um trabalho sério se torna necessário diálogo, estudo e planejamento, juntando a isso a Legislação nos exigem que as nossas práticas sejam baseadas em diagnósticos e estudo da realidade desenvolvida com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Os três elementos indispensáveis para execução da Política de Assistência Social nas três esferas de governo têm hoje a sigla que identifica essa Política: CPF utilizada como síntese de Conselho, Plano e Fundo. Com esse direcionamento, o Município de Doutor Ulysses não poderia se furtar em apresentar ao Conselho de Assistência Social, órgão representativo maior dos Municípios em relação à Assistência Social, o planejamento das ações futuras a curto e médio prazo.

Os servidores públicos atuantes no Município que possuem bagagem profissional, experiências e conhecimento da realidade por vivências profissionais que resultou neste PLANO MUNICIPAL que não só será um instrumento direcionador das nossas ações, passíveis de reavaliações, como também ficará registrado na história desse Município.


Ocelia Branco R. da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR**

Resolução nº 04/2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2022 á 2025.

Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano Plurianual- PPA (2022-2025).

Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.102.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83.140-000

Telefone: (41) 3664-1165

E-mail: cmas.doutorulysses@pr.gov.br

Gestor: Cecília Branco Ribeiro de Almeida

Doutor Ulysses, 30 de Março de 2022


Priscila de Barros Alexandre
Presidente do CMAS

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.102.541/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2022-2025

Município: Doutor Ulysses– Paraná

Responsáveis pela elaboração: Angelina do Rocio Ducheiko;

Jéssica de Barros Barboza;

Marcele Pereira da Silva;

Priscila Rocier Chamberlain;

Sirlei Souza Rosa;

Tairine Cunha Bacelar.

GESTOR MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

CNPJ: 95.422.911/0001-13

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664- 1165

E-mail: gabinete@doutorulysses.pr.gov.br

Prefeito: Moiseis Branco da Silva

DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.162.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1165

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.162.541/0001-44

Angelina do Rocio Ducheiko

Jéssica de Barros Barboza

Marcele Pereira da Silva

Priscila Rocier Chamberlain

Sirlei Souza Rosa

Tairine Cunha Bacelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva

Número da Lei de Criação: 05/95

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

Número da Lei de Criação: 08/2019

Nome da Presidente: Priscila de Barros Alexandre

Número total de membros: 12 conselheiros (06 titulares e 06 suplentes)

Membros do CMAS:

SECRETARIA EXECUTIVA

Sirlei Souza Rosa

ÁREA GOVERNAMENTAL

Titular: Eteoclis Cunha Bacelar

Suplente: Tairine Cunha Bacelar

Titular: Arielso Bodi

Suplente: Lea Regina Correa de Moraes

Titular: Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida

Suplente: Priscila de Barros Alexandre

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Ana Beatriz Bodi

Suplente: Adenir Desplanches Leal

Titular: Margarida P. de Matos

Suplente: Eliete Rodrigues dos Santos

Titular: Adjahyr José de Andrade

Suplente: Simone Apª da Silva

Priscila de Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva

Número da Lei de Criação: 05/95

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Cidade: Doutor Ulysses

UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

Número da Lei de Criação: 08/2019

Nome da Presidente: Priscila Alexandre Barros

Número total de membros: 12 conselheiros (06 titulares e 06 suplentes)

Membros do CMAS:

SECRETARIA EXECUTIVA

Sirlei Souza Rosa

ÁREA GOVERNAMENTAL

Titular: Eteoclis Cunha Bacelar

Suplente: Tairine Cunha Bacelar

Titular: Arielso Bodi

Suplente: Lea Regina Correa de Moraes

Titular: Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida

Suplente: Priscila de Barros Alexandre

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Ana Beatriz Bodi

Suplente: Adenir Desplanches Leal

Titular: Margarida P. de Matos

Suplente: Eliete Rodrigues dos Santos

Titular: Adjahyr José de Andrade

Suplente: Simone Apª da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova compreensão para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de dezembro de 1993, como política social pública. A assistência social passa a ser caracterizada como direito, não-contributivo, descentralizado e participativo visando a universalização dos acessos e de responsabilidade estatal.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações e bem como a LOAS estabelece no seu artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social. Dessa forma, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Além de organizar, regular e orientar a execução da política pública de assistência social deliberando suas prioridades de ações nos níveis de proteção social podendo ser básica e especial em conformidade com o porte do Município.

Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social definiu uma comissão para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Histórico do Município:

O nome da cidade se dá em homenagem ao deputado federal pelo estado de São Paulo, Ulysses Guimarães, político que se notabilizou pelos discursos inflamados, especialmente contra o governo militar, instituído a partir de 1964 e faleceu em trágico acidente aéreo de helicóptero, quando voltava ao Rio de Janeiro.

O Doutor é derivado do latim "doctore", designando aquele que se diplomou numa universidade e recebeu a mais alta graduação após defender tese em disciplina científica, literária ou artística. O título de doutor de Ulysses Guimarães não era acadêmico, mas sim honoris causa, dado pela Universidade de Seul.

As origens do município são do início do século XX, ao tempo que a localidade era conhecida por Varzeão, mais tarde Vila Branca, por questões de puro racismo à família de João Alves de Souza, um homem negro da mais fina cepa. Pela Lei Estadual n.º 02, de 11 de outubro de 1947, foi criado o Distrito Administrativo com o nome de Varzeão, com território pertencente ao município de Cerro Azul.

Em 20 de novembro de 1990, através da Lei Estadual n.º 9.443, foi elevado à categoria de município, com território desmembrado do município de Cerro Azul e com denominação de Vila Branca.

A Lei Estadual n.º 10.164, de 7 de dezembro de 1992, altera a denominação de Vila Branca para Doutor Ulysses. A instalação oficial deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, esse histórico é trazido pelo site oficial da prefeitura Municipal de Dr. Ulysses.

É um município que possui em sua conformação natural alguns saltos e corredeiras o que lhe dá alto potencial hidrelétrico possuindo também 14 fontes

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de águas minerais alcalinas, sendo algumas delas utilizadas no abastecimento de água da cidade.

Está localizado à sudeste do Estado do Paraná e faz parte da Região Metropolitana de Curitiba.

O aspecto de infraestrutura está da seguinte forma constituída:

Energia Elétrica: O sistema de energia elétrica de Doutor Ulysses é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Telefonia: A telefonia fixa de Doutor Ulysses é atendida pela empresa Oi, sendo o Código de Discagem Direta à Distância (DDD) o número 41. A telefonia celular é atendida pelas empresas TIM, Claro.

Transportes: O município é atendido por empresas de transporte coletivo urbano e rural em linhas municipais, intermunicipais e interestaduais; também possui empresas de transporte rodoviários municipais e internacionais contando com horários diários para a capital do estado.

Comunicação: A cidade possui torre repetidora de televisão aberta contando com as emissoras: Globo, Redetv, SBT, BAND, Rede Vida e Cultura e as instaladoras de tv à cabo: Sky, Claro tv e Oi tv. A veiculação de imprensa escrita é realizada por jornais locais com periodicidade semanal e regionais com periodicidade diária e regional. A imprensa on-line conta com sites locais.

Saneamento Básico: O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAMAE é a responsável pelos serviços.

Os dados populacionais conforme os dados do censo do IBGE 2010 de Doutor Ulysses estimava-se uma população de 5.727 habitantes naquele ano, sendo 929 na área urbana e 4.798 na área rural, sendo a Densidade demográfica 2010 (hab/km²) 7,33. A estimativa do IBGE é que em 2016 seria 5.794 habitantes.

Dentre as principais atuações das Secretarias Municipais destaca-se:

SISTEMA DE SAÚDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As ações da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses estão sempre pautadas nos princípios básicos do SUS – Sistema Único de Saúde através da Universalidade, Equidade e Integralidade.

Tendo como missão de viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, procura-se sempre visar à melhoria da qualidade de vida da população do nosso município.

O sistema de saúde do município está assim constituído:

Nº de Unidade	Bairro	Classificação
01	Barra do Teixeira	UBS Rural José Julio Desplanches
02	Caraguatá	UBS Rural Joana Beatriz Souza da Rosa
03	Cerrado	UAPSF Profª Hetty Rosa de Moura e Costa
04	Cordeiros	UBS Rural Vereador Noboru Fujimoto
05	Sede	UBS Dep. Anibal Kury
06	Sete Quedas	UBS Rural Vereador Miguel Geliet
07	Tigre	UBS Rural Antonio João Ricci
08	Sede	Pólo Academia da Saúde de Doutor Ulysses

OBS: Serviço de Urgência e Emergência: Pronto Atendimento na UBS Dep. Anibal Kury

ESCOLAS MUNICIPAIS:

A rede municipal de ensino é constituída de 11 escolas municipais e 1 creche no qual atende aproximadamente 800 crianças e adolescentes.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A organização e sistematização do atendimento da Política Municipal de Assistência Social é dividida pelo porte do Município assim definida conforme a PNAS 2004:

- Municípios pequenos 1: com população até 20.000 habitantes
- Municípios pequenos 2: com população entre 20.001 a 50.000 habitantes
- Municípios médios: com população entre 50.001 a 100.000 habitantes
- Municípios grandes: com população entre 100.001 a 900.000 habitantes
- Metrópoles: com população superior a 900.000 habitantes.

O município de Doutor Ulysses está definido como pequeno porte I.

O serviço é definido pelo grau de complexidade, assim exposto:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Consiste no trabalho social, com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:

- Programa de Atenção Integral às Famílias.
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza.
- Centros de Convivência para Idosos.
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. É necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas (protetiva ou sócio educativas).

O Município consta apenas com apenas o Programa federal de transferência de renda Programa Bolsa Família, compreendido pela seguinte maneira:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de Vulnerabilidade e pobreza.

O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Para se cadastrar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em conformidade com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Objetivos Específicos:

- Prover serviços da proteção social básica e especial, além de programas, projetos e benefícios para famílias de áreas rurais e urbanas do Município, bem como de indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Preparar e fortalecer a rede socioassistencial ;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional através de Capacitações;
- Fomentar o exercício do Controle Social;



- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados com as ações e metas a ser executadas para o quadriênio são:

- Expandir a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;
- Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB, potencializando os trabalhadores do SUAS;
- Efetivar serviços, projetos e benefícios para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos indivíduos e suas famílias.

AÇÕES E METAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA GESTÃO

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

[Handwritten signatures and notes]
Resolva de Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO	Manter o cronograma anual das atividades da Assistência Social	Organização das atividades	X	X	X	X			
	Realizar a gestão financeira dos fundos de assistência Social	Fundos ativos	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar pontualmente a alimentação dos sistemas (RMA, SISC, plano de ação, prestação de contas, CADSUAS entre outros)	Sistema garantido	X	X	X	X			
	Garantir equipe mínima conforme a NOBRH/SUAS para os departamentos da Assistência Social	Servidor a disposição	X	X	X	X	X		
	Disponibilizar os instrumentos necessários para a manutenção das atividades dos profissionais tais como: carro, imobiliário, equipamentos permanentes, material de consumo, entre outros.	Material para desenvolvimento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos para realização de projetos, campanhas, conferências e capacitações.	Recursos alocados	X	X	X	X	X	X	X
	Manter o fundo municipal de Assistência Social como uma unidade orçamentária	Fundo garantido	X	X	X	X	X	X	X
	Constituir parcerias com as demais secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais	Rede funcionando	X	X	X	X			
	Realizar projetos para a captação de recursos para a construção da Sede do CRAS	Construção do CRAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manter a conservação de espaço físico, equipamentos e materiais permanentes da Assistência Social com placa de patrimônio.	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar a gestão e organização da rede dos serviços e benefícios socioassistenciais e ainda do SUAS de forma articulada.	Gestão dos Serviços	X	X	X	X	X	X	X
	Manter apoio Técnico e operacional aos Conselhos de assistência Social	Operacionalidade dos Conselhos	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da rede em cada segmento	Manter o serviço organizado	X	X	X	X			
	Monitoramento do SUAS	Acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Favorecer dentro dos programas sociais o atendimento prioritário á crianças, adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência, população quilombola, pessoas em situação de rua e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e fragilidades dos vínculos.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X	X	X
	Aprimoração do PAIF, efetivando o Serviço de Proteção Social a indivíduos e famílias	Assegurar a busca ativa e o supervisonamento das famílias e usuários inserido no PAIF.	X	X	X	X	X		X
	Assegurar o cumprimento da NOBRH/SUAS garantindo equipe técnica de acordo com normativa.	Garantia de equipe técnica.	X	X	X	X	X		
	Realizar treinamentos e capacitações de forma continua aos profissionais que atuam nessa Política.	Realização de treinamentos.	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolver ações de capacitação aos profissionais do CRAS e SCFV para o atendimento de pessoas com deficiências (PCD)	Realização de capacitação.	X	X	X	X	X	X	X	
Assegurar no mínimo 60% do índice de aderência do programa Nossa Gente.	Manter o índice de aderência.	X	X	X	X		X		
Manter o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS provido de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais pedagógico e psicopedagógico, materiais permanente, veículo a fim de qualificar o serviço ofertado.	Equipar e qualificar o serviço	X	X	X	X	X	X	X	X
Espaço físico permanente para Sede do CRAS.	Construção do CRAS.	X	X	X	X	X	X	X	
Manutenção externa e interna da atual sede do CRAS.	Adequação do espaço.	X	X	X	X	X			
Solicitar aos órgãos responsáveis as melhorias do entorno do CRAS, com ações voltadas a iluminação pública, pavimentação, entre outros.	Adequação do espaço.	X	X	X	X				
Construção de um estacionamento próprio do CRAS, para maior segurança dos funcionários e usuários do serviço.	Adequação do espaço.	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar pontual cumprimento do Calendário das reuniões mensais da equipe do CRAS.	Reuniões.	X	X	X	X	X			
Realizar as reuniões de casos.	Reunião de caso.	X	X	X	X	X			
Assegurar atendimento mínimo de 90 usuários vinculados ao SCFV com capacidade de até 180 usuários conforme o SISC.	Assegurar usuários vinculados.	X	X	X	X	X			
Aprimorar o atendimento de crianças de 0 a 06 anos no SCFV através de contratação de profissional de nível médio.	Assegurar atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proporcionar o ampliado do SCFV para território onde apresenta vulnerabilidade social.	Garantir ampliado	X	X	X	X	X		X	
Realizar qualificação e preparo aos educadores e oficineiros do SCFV	Qualificar o serviço ofertado.	X	X	X	X	X		X	
Assegurar o acesso aos benefícios eventuais, conforme lei Municipal.	Possibilitar os benefícios eventuais.	X	X	X	X	X	X	X	
Proporcionar acesso ao atendimento a toda população residente no município, ao qual pode estar localizada na área rural ou urbana.	Universalização.	X	X	X	X	X			
Propiciar o encaminhamento do usuário a rede de proteção e bem como a proteção especial.	Propiciar atendimento ao usuário	X	X	X	X	X			
Garantir Serviço de Proteção Básica domiciliar as pessoas com deficiências (PCD) e idosos.	Propiciar atendimento	X	X	X	X	X	X	X	
Reestruturar local físico do SCFV Cidadão do Futuro.	Aperfeiçoamento do serviço.	X	X	X	X	X			X
Realizar contratação de oficineiros conforme a demanda dos grupos vinculados.	Contratação de Oficineiro.	X	X	X	X	X		X	
Garantir o pagamento de horas extras, realizado pela equipe conforme previsto em lei.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X			
Oportunizar o recebimento de doações de diversas espécies, incluindo espaço físico (roupas, cesta básica, móveis, entre outro).	Garantia de atendimento ao usuário em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X				X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CADASTRO ÚNICO

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADASTRO ÚNICO	Manter equipado adequadamente o serviço	Serviço equipado	x	x	x	x	x		x
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias	Acompanhar 70% das famílias	x	x	x	x	x		x
	Realizar visita domiciliar área rural e urbana para inclusão, fiscalização e buscas ativas conforme orientações do MDS	30% das famílias visitadas	x	x	x	x	x		x
	Ampliar número de entrevistadores e operadores	Atendimento a toda demanda	x	x	x	x	x		
	Aumentar a capacidade da Rede de Internet	Rede capaz de atender a demanda	x	x	x	x	x		x
	Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades	Parcerias funcionando	x	x	x	x			
	Garantir a divulgação dos beneficiários do programa.	Divulgação para	x	x	x	x			
	Efetivar a inclusão e atualização dos beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC)	Inclusão no cadastro único	x	x	x	x	x		x
	Assegurar veículo e motorista para o sistema cadastro único	Veículo disponível em boas condições	x	x	x	x	x		x
	Aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos.	Materiais disponíveis	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir capacitação aos operadores do CadÚnico.	Assegurar qualidade no serviço ofertado	x	x	x	x	x		x

[Handwritten signatures and notes]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA PROTEÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA- MENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO ESPECIAL	Realizar contratação de acordo com a lei de equipe técnica de referência para execução desse serviço.	Servidores adequados conforme legislação	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir participação permanente em treinamentos e capacitações.	Servidores capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Criar espaços e/ ou parcerias com instituições a fim de atender essa demanda.	Espaços adequados de acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir veículo e equipamentos para execução de serviço	Veículos e materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO	FINANCIA- MENTO
-------------------------	------------------	------	---------	--------------------

[Handwritten signatures and notes]
Fiscal de
Muros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CONSELHO TUTELAR	Garantir a manutenção do espaço e dos equipamentos.	X	X	X	X	X		x
	Colaboradores para o funcionamento do espaço/serviço. (MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS)	X	x	x	x	x		
	Realizar capacitação permanente de todos os conselheiros e o suplente	X	X	X	X	X		
	Garantir veículo exclusivo para o serviço.	X	X	X	X	X		X
	Realizar o protocolo de atendimento.	x	X	X	X			
	Realização de eleições de novos conselheiros e suplentes, e nas excepcionalidade de vaga na função.	x	x	x	X			
	Alimentação do sistema SIPIA.	X	X	X	X			
	Enviar relatórios mensais ao CMDCA.	X	X	X	X			
	Realizar as reuniões da Rede de Proteção.	X	X	X	X			
	Manter aparelho de telefone móvel com linha ativa para os atendimentos no período de sobreaviso e realizar a divulgação constantemente do número do telefone.	X	X	X	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garantir a privacidade no atendimento realizado.	Assegurar o sigilo absoluto.	X	X	X	X			
Colegiado realizar reuniões semanais.	Estudo de casos e assuntos sobre a situação do Conselho Tutelar.	X	X	X	X			
Realizar campanhas nas escolas e SCFV, sobre as campanhas previstas durante o ano.	Conscientização e prevenção de ocorrências de violação de direitos.	X	X	X	X	X		

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA CMAS E DEMAIS CONSELHOS

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos	Secretaria executiva fortalecida	X	X	X	X	X		X
	Garantir um espaço adequado e específico para as reuniões e documentos dos conselhos municipais.	Garantia de espaço.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipamentos adequados e internet para	Serviço equipado.	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o espaço dos conselhos.									
Garantir recurso para participação dos conselheiros em capacitações, disponibilizando certificado.	Garantia de recursos.	X	X	X	X	X	X		
Garantir recurso para realizar as conferências relativas às políticas vinculadas a Assistência Social, com palestrantes da área.	Realização de conferencia.	X	X	X	X	X			X
Garantir a participação e o sigilo dos usuários não governamental e governamental nas reuniões mensais.	Garantia de participação e sigilo.	X	X	X	X				
Assegurar o repasse mínimo financeiro aos conselhos municipais.	Assegurar o repasse financeiro.	X	X	X	X	X	X	X	
Divulgação do calendário de reuniões em estabelecimentos públicos.	Ampliar as divulgações.	X	X	X	X				
Fomentar a participação do controle social dos conselhos municipais.	Exercer o papel de fiscalização.	X	X	X	X				
Realizar capacitação permanente dos conselheiros.	Realizar capacitação.	X	X	X	X	X	X	X	
Garantir certificação para os integrantes dos conselhos por sua participação nos mesmos.	Garantia de participação	X	X	X	X				

FINANCIAMENTO

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "Fátima de Barros"]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANCIAMENTO	PROTEÇÃO	REPASSE			
		2022	2023	2024	2025
	Gestão	958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
	Proteção Social Básica	348.301,00	369.328,72	388.395,15	405.816,20
	Conselho Tutelar	147.700,00	155.085,00	162.839,25	170.981,22
	CMAS e Demais Conselhos	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, através das metas estabelecidas, com metas a médio e a longo prazo. Desta forma, será viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações expressas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

CNPJ: 95.422.911.0001-13

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS

- Cadernos SUAS – Vol. 3 – Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração;
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
- SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS;
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006;
- Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Doutor Ulysses– Lei Orçamentária.